

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
0.503.393/21-6

PLAYBANCO SEQUITIZADORA S.A.

CNPJ nº 40.446.476/0004-75

NIRE 35300563280



CONVENIO  
CIESP

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021

I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 17 de maio de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Playbanco Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Coelho, nº 676, sala 211 E, CEP 09581-450.

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Maxwell Medeiros Fernandes, que convidou a Sra. Ana Cristina Menezes Ramos Soares para secretária-lo.

IV. **ORDEM DO DIA:** Em atendimento às exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para registro inicial de companhia aberta categoria "B", formuladas através do Ofício CVM nº 63/2021/CVM/SEP/GEA-1, o Conselho de Administração pretende deliberar a respeito da reeleição de todos os membros da Diretoria da Companhia para ocupar os cargos previstos em seu Estatuto Social da Companhia, bem como ratificar todos os atos praticados pela Diretoria até então.

V. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes aprovaram por unanimidade e sem quaisquer restrições a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, em conformidade com os cargos previstos no atual Estatuto Social da Companhia, conforme previsto no Art. 17 do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), da forma descrita a seguir, sendo que ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até então:

(i) **MAXWELL MEDEIROS FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, portador cédula de identidade RG nº 26.757.605-5 e inscrito no CPF/ME sob o nº 192.516.428-42, com domicílio na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Coelho, nº 676, sala 211, CEP 09510-101, investido no cargo de Diretor Presidente, cumulado com a função de Diretor de Relação com Investidores; e

(ii) **ANA CRISTINA MENEZES RAMOS SOARES**, portuguesa, casada, administradora, portadora do RNE nº W442089-A e inscrita no CPF/ME sob o nº 246.069.838-09, com domicílio na de Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Coelho, nº 676, sala 210, CEP 09510-101, investida no cargo de Diretora de Distribuição.

DUCE SP

21 de 21

O mandato dos diretores eleitos neste ato será unificado de 03 (três) anos, encerrando-se em 17 de maio de 2024. Os Diretores ora eleitos declaram estar totalmente desimpedidos, nos termos do Artigo 147 da Lei das S.A. para o exercício de suas funções, em especial declaram, sob as penas da lei, que: (a) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei das S.A.; (b) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; (c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (d) não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A. Os diretores ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio.

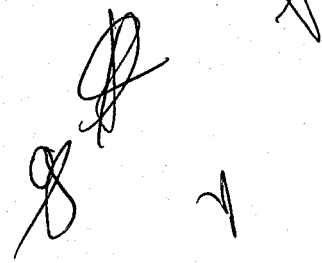
VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

VII. **MESA:** Sr. Maxwell Medeiros Fernandes - Presidente; e Sra. Ana Cristina Menezes Ramos Soares - Secretária.

VIII. **MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** (i) Maxwell Medeiros Fernandes (Presidente); (ii) Giovanni Gentili Amorim da Silva; e (iii) Juliana Cristina Reis Fernandes

*A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.*

São Paulo, 17 de maio de 2021

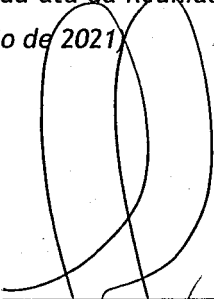



JUCESP

21 de maio

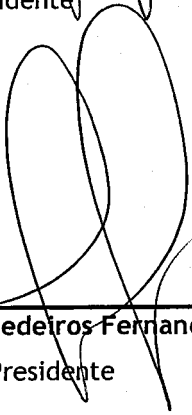
(Página de assinaturas da ata da Reunião do Conselho de Administração da Playbanco Securitizadora S.A., realizada em 17 de maio de 2021)


MESA:

  
\_\_\_\_\_  
Maxwell Medeiros Fernandes  
Presidente

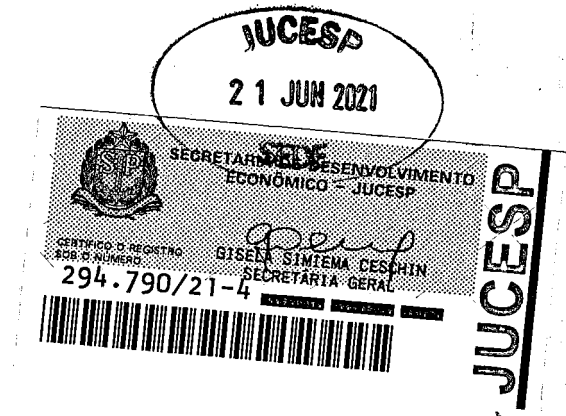
  
\_\_\_\_\_  
Ana Cristina Menezes Ramos Soares  
Secretária

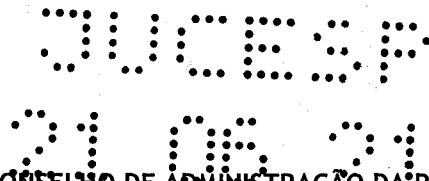
CONSELHEIROS PRESENTES:

  
\_\_\_\_\_  
Maxwell Medeiros Fernandes  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Giovanni Gentili Amorim da Silva  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Cristina Reis Fernandes  
Membro





(ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A.,  
NA FORMA DE SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021)

### TERMO DE POSSE 1

Pelo presente instrumento, **MAXWELL MEDEIROS FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 26.757.605-5 e inscrito no CPF/ME sob o nº 192.516.428-42, com domicílio na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Coelho, nº 676, sala 211, CEP 09510-101 ("Diretor"), eleito nesta data para a Diretoria da **PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A.** ("Companhia"), toma posse em seu cargo como **Diretor Presidente, cumulado com a função de Diretor de Relação com Investidores** da Companhia, para exercê-lo com mandato de 3 (três) anos contado da presente data, nos termos do estatuto social da Companhia.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Para fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., o diretor ora empossado indica o endereço acima mencionado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

*O presente é cópia fiel do lavrado em livro próprio da Companhia.*

São Paulo, 17 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MAXWELL MEDEIROS FERNANDES**

DUCESP  
TERMO DE POSSE 2º

Pelo presente instrumento, ANA CRISTINA MENEZES RAMOS SOARES, portuguesa, casada, administradora, portadora do RNE nº W442089-A e inscrita no CPF/ME sob o nº 246.069.838-09, com domicílio na de Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Coelho, nº 676, sala 210, CEP 09510-101 ("Diretora"), eleita nesta data para a Diretoria da PLAYBANCO SECURITIZADORA S.A. ("Companhia"), toma posse em seu cargo como **Diretora de Distribuição** da Companhia, para exercê-lo com mandato de 3 (três) anos contado da presente data, nos termos do estatuto social da Companhia.

A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Para fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., a Diretora ora empossada indica o endereço acima mencionado para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

*O presente é cópia fiel do lavrado em livro próprio da Companhia.*

São Paulo, 17 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ANA CRISTINA MENEZES RAMOS SOARES